



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMAIT

Alvorada, 28 de maio de 2025.

CI nº:567/2025

De: SMAIT/DA

Para: SMAIT/DGCL

Checklist para Inexigibilidade de Licitação

Prezados,

Seguem as informações referentes a necessidade de Inexigibilidade de Licitação para a Locação de dois imóveis, Loja 104, matrícula 69.040, e Loja 105, matrícula 73.675, localizados na Av. Presidente Getúlio Vargas 1070, Bairro Bela Vista, em Alvorada/RS para atender as necessidades da Administração pública, acomodando três secretarias: SMDet, SMHdu e Arquivo Central.

JUSTIFICATIVA:

Conforme justificativa formalizada pelo Secretário de Administração e anexada ao processo digital 24579/2025, considerando os aspectos funcionais, logísticos, legais e econômicos, a locação do referido imóvel mostra-se a solução mais eficiente para atender às necessidades da Administração Pública, com ganhos claros em acessibilidade, organização institucional e atendimento ao público.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar foi anexado ao processo digital nº 24579/2025. Adicionalmente, no que tange à pesquisa de preços e demais justificativas previstas no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, seguem as informações pertinentes para análise.

Artigo 72, I da Lei nº 14.133/2021.

Atendido. O estudo técnico preliminar foi anexado ao processo digital 24579/2025. A formalização será mediante Requisição de Compras e Termo de Referência.

Artigo 72, II da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa de despesas foi feita nos termos do que dispõe o artigo 23, §1º, IV da Lei nº 14.133/2021. É parte do Estudo Técnico Preliminar.

Artigo 72, III da Lei nº 14.133/2021.

O parecer jurídico será elaborado pelo Setor de Assessoria Jurídica da SMAIT, conforme orientado pelo próprio Setor.

Em relação ao parecer técnico, informamos que as descrições técnicas necessárias para a contratação estão anexadas ao processo digital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMAIT

Artigo 72, IV da Lei nº 14.133/2021.

Os recursos orçamentários restam devidamente previstos para aquisição destes itens, sendo suficientes para honrar com os compromissos assumidos (valores das aquisições), conforme indicação de dotações orçamentárias suficientes para tais aquisições.

Isso porque, por se tratar de dispensa de licitação, automaticamente é feita a reserva de dotação quando da elaboração da requisição de compras.

Artigo 72, V da Lei nº 14.133/2021.

O atendimento da contratada aos requisitos de habilitação e às qualificações técnicas estão contidas na documentação anexa a esse processo digital.

Artigo 72, VI da Lei nº 14.133/2021.

A empresa escolhida atende aos requisitos de habilitação, e seu ramo de atuação se mostra compatível com o item a ser adquirido. Diante disso, a empresa foi escolhida por oferecer um preço compatível com o praticado no mercado, além de atender às especificações técnicas exigidas.

Artigo 72, VII da Lei nº 14.133/2021.

Informo que ao ser realizado pesquisa de preços através dos portais recomendados na Instrução Normativa nº 01/2023, não localizamos nos sites de pesquisas (Licitacon e Portal de Compras Públicas) o objeto pretendido, restando a pesquisa em sites de imobiliárias locais. Neste caso, foi localizado apenas imóveis que não possuem as características/particularidades adequadas as necessidades da Prefeitura Municipal e/ou possuem valores superiores na proporção.

Além disso, a empresa escolhida atende aos requisitos de qualificação técnica e habilitação, e seu ramo de atuação se mostra compatível com os serviços a serem contratados.

Artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021.

A presente compra restou devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a qual assina a requisição de compras.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SMAIT:

Órgão 04
Unidade 04
Ação 2017
Modalidade 33390391000000000000
Referência 36
Vínculo 15010001





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMAIT

SMDet:

Órgão 10
Unidade 02
Ação 2069
Modalidade 33390391000000000000
Referência 1141
Vínculo 15000001

SMHdu:

Órgão 26
Unidade 03
Ação 2666
Modalidade 33390391000000000000
Referência 2130
Vínculo 15000001

Taison Ribas Neves

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2025 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p9882856ac71b3>.

